# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568852/2022**
**DATA DE ABERTURA: 01/08/2022, ÀS 14H00MIN**
**WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do concurso público do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, tudo para atender demanda do Conselho.

**Valores Máximos Aceitáveis:** R$ 70,00 (setenta reais) de taxa de inscrição para nível superior e R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) de taxa de inscrição para nível médio.

| Registro de Preços? | Vistoria | Instrumento jurídico | Forma de Adjudicação |
|---|---|---|---|
| Não | Não se aplica | Contrato | Menor Preço por taxa de inscrição |

**Documentos de Habilitação (Item 9)**

| Requisitos Básicos: | Requisitos Específicos: |
|---|---|
| - SICAF ou documentos equivalentes;<br>- Certidão do Portal da Transparência - CEIS;<br>- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);<br>- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU. | Qualificação Técnica - Item 9.11 do Edital. |

| Licitação Exclusiva ME/EPP? | Reserv. Cota ME/EPP? | Exige Amostra/Demonstração? | Dec. nº 7.174/2010? |
|---|---|---|---|
| Não | Não | Não | Não |

**Esclarecimento e Impugnação (Conforme Decreto nº 10.024 de 2019):**

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da Sessão Pública, através do endereço eletrônico **licitacoes@cauba.gov.br**

**Modo de Disputa: (X) Aberto ( ) Aberto/Fechado**

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações e,, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, Lei nº 8.078 de 1990 e demais normativos correlatos.

**Integram o Edital os seguintes anexos:**
ANEXO I – Estudo Preliminar;
ANEXO II - Termo de Referência;

Rubrica nº 004

ANEXO III - Modelo de Proposta;
ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço Ajustada;
ANEXO V - Cargo, Habilitação, Jornada, Vagas, Remuneração e Benefícios;
ANEXO VI - Cronograma Físico de etapas;
ANEXO VII - Modelo de Declaração Equipe Técnica;
ANEXO VIII - Modelo de Termo de Compromisso;
ANEXO IX – Relatórios;
ANEXO X - Modelo de Resultados;
ANEXO XI - Modelo de declaração Empregador;
ANEXO XII - Minuta do Termo de Contrato.

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA – CAU/BA**, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei nº 12.378 de 2010, com sede na Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.830-520, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01 de 17 janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº. 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº. 5, de 26 de maio de 2017, IN nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as exigências estabelecidas neste Edital e demais normativos correlatos.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**
**DATA: 01/08/2022**
**HORÁRIO: 14H00MIN (Horário de Brasília/DF)**
**LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br**
**CÓDIGO UASG: 926482**

## 1 DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do concurso público do CAU/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos.

**1.2** A licitação será realizada em único item.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4** Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Preliminar;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Modelo de Proposta;
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço Ajustada;
ANEXO V – Cargo, Habilitação, Jornada, Vagas, Remuneração e Benefícios;
ANEXO VI – Cronograma Físico de etapas;
ANEXO VII – Modelo de Declaração Equipe Técnica;
ANEXO VIII – Modelo de Termo de Compromisso;
ANEXO IX – Relatórios;
ANEXO X – Modelo de Resultados;
ANEXO XI – Modelo de declaração Empregador;
ANEXO XII – Minuta do Termo de Contrato.

**1.5** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no ComprasNet

e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as descritas no Edital e Anexos.

## 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1** A presente contratação não contará com pagamentos diretos do CAU/BA para a empresa Contratada. A indicação de dotação orçamentária será a que objetiva efetivar a arrecadação das inscrições.

**2.2** A empresa apresentará sua proposta de preços considerando a Tabela constante do Edital e sua remuneração estará condicionada à arrecadação com as taxas de inscrições.

**2.3** Após o encerramento das inscrições será elaborado relatório com nome, número de inscritos, valor pago e o montante total recebido.

**2.4** Todas as despesas com publicações do Concurso Público serão assumidas pela empresa Contratada, inclusive as que se vinculem a Imprensa Nacional Oficial.

## 3 DO CREDENCIAMENTO

**3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF o qual permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes utilizarão o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Ilice Pereira

**4.2.2** Que não atendam às Condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.2.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.2.8** Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art.12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

**4.2.8.1** É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º e 7º da Lei 9.637 de 1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder público e a organização social (Acordão nº 1.406/2017 – TCU-Plenário), medindo apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

**4.2.9** Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

**4.3** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

**I.** detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

**II.** de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**4.3.1** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

**4.4** Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de funcionário ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

**4.5** É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles, cabendo ao gestor analisar a natureza do serviço e examiná-la com base no art. 31 da IN 05/2017 e item 3.2 do Anexo VII-A.

**4.6** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.6.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006,

C ilice Pereira
Matrícula nº 0[illegible]

estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49;

**4.6.1.1** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.6.3** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.6.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**4.6.6** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

**4.6.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.6.8** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

**4.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Alice Pereira

**5.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor total do item global considerando o somatório da taxa de inscrição de nivel médio com a taxa de inscrição de nivel superior;

**6.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**6.1.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.1.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**6.1.6** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**6.1.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.1.8** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6.1.9** O Preço Global proposto (para efeito de proposta comercial), será arrecadado diretamente pela empresa vencedora, através do recebimento das taxas de inscrição;

**6.1.9.1** O intervalo mínimo entre os lances será de R$ 2,00 (dois reais).

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na

Ilice Perei..

prestação dos serviços.

**6.3.1** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

**6.3.2** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lein. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

**6.4** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**6.4.1** cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

**6.4.2** cotação de percentual maior que o adequado. O excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

**6.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

**6.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.10 A forma de apresentação da proposta esta descrita no item 23 do Termo de Referência.**

**6.11** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações.

**6.11.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o

devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3** Também será desclassificada a proposta que:

**7.3.1 Identifique o licitante;**

**7.3.2** não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

**7.3.3** que contiverem preço condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão;

**7.3.4** que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

**7.3.5** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**7.3.6** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.4** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, devendo ser entendido como o valor total o somatório dos valores unitários a ser cobrado para a taxa de inscrição de nivel médio com a taxa de inscrição de nível superior.

**7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos

lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será **R$ 2,00 (dois reais).**

**7.10** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.11** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.12** A etapa de lances da sessão pública **terá duração de 10min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

**7.13** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.14** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.15** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro , assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.16** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro , devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**7.16.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.17** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.18** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.19** No caso de desconexão com o Pregoeiro , no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.20** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

**7.21** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, que deverá ser entendido como o menor valor unitário a ser cobrado a título de taxa por unidade de serviço de agenciamento, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

**7.22** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.23** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.24** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.27** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.28** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.29** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

**7.29.1** prestados por empresas brasileiras;

**7.29.2** prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.3** prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.30** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.31** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31.2** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.32** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.33** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## 8 DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024 de 2019.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP nº 5/2017, que:

**8.2.1** não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

**8.2.2** contenha vício insanável ou ilegalidade;

**8.2.3** não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**8.2.4** apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.4.1** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto:

**8.2.4.1.1** A critério do Pregoeiro poderá ser solicitado à licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

**8.2.4.1.1.1** A exequibilidade dos preços ofertados deverá ser demonstrada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro pelo chat do ComprasNet, através de documentos que comprovem que a empresa será capaz de cumprir o instrumento contratual, sendo que a documentação comprobatória deverá ser encaminhada para os e-mails: licitacoes@cauba.gov.br;

**8.2.4.1.1.2** A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada através de contratações similares com outros órgãos da administração, sem prejuízo da apresentação da planilha de custos, conforme determinado no art. 7º da Instrução Normativa nº 03 de fevereiro de 2015 do Ministério do Planejamento.

**8.3** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.4** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, poderá ser realizada diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**8.5** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

C. Ilice Pereira
Matrícula nº 004

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro .

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro , destacam-se as planilhas de custo e proposta readequadas com o valor final ofertado.

**8.7** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha, quando solicitada, deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**8.8** O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

**8.9** Erros no preenchimento da planilha, quando solicitada, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro , desde que não haja majoração do preço proposto.

**8.9.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.9.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

**8.9.3** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**8.10** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.11** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.12** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.13** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.14** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

C. Ilice Pereir.
Mayjule ne

## 9 DA HABILITAÇÃO

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a.** SICAF.

**b.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

**c.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**d.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

**9.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, alterado pela Lei nº 14.230 de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2.1.2** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

C. Ilice Perei
Matrícula nº

**9.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, conforme parágrafo 2º do artigo 38 do Decreto 10.024 de 2019.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.8 Habilitação Jurídica:**

**9.8.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**9.8.2** No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**9.8.3** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**9.8.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**9.8.5** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**9.8.6** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

C. Ilice Pereira
Matrícula nº 664

**9.8.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**9.9.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**9.9.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.9.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.9** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.10** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.10.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.10.2** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a

Ilice Pereira
Matrícula nº

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**9.10.2.2** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados na Junta Comercial.

**9.10.2.3** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**9.10.2.4** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**9.10.2.5** As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal. Igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

**9.10.2.6** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9.10.3** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1(um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11 Qualificação Técnica:**

**9.11.1** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo:

C. Ilice Pereira
Matrícula nº

**9.11.1.1** No mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** de pessoa de direito público e/ou privado.

**9.11.1.1.1** Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorridos no mínimo 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias com fornecimento contínuo do objeto, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

**9.11.1.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contato e local em que foram prestados os serviços.

**9.11.2** Declaração firmada pelo representante legal da empresa licitante, de que dispõe ou disporá, no momento de sua contratação, de todo o aparato operacional necessário à plena execução do objeto licitado, conforme especificações deste Edital. Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, quando exigida em edital.

**10.1.3** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.1.4** O prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme item 6.9 deste instrumento, declarando que estão inclusos todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte/frete, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

**10.1.5** Indicar o responsável pela assinatura do Contrato, informando nome completo, número do CPF, RG, e-mail e endereço, no mínimo.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismo e por extenso.

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

**10.7** Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro** , ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

**10.7.1** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasNet **poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento**, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro .**

**10.7.1.1** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Sede do CAU/BA, aos cuidados do Pregoeiro , no seguinte endereço: Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.830.520.

**10.7.2** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Ilice Pereira

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro , caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15 DO TERMO DE CONTRATO

**15.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.3.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o

Ilice Perei

fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**15.3.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.4** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.5** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 16 DO REAJUSTE

**16.1** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## 17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato ou equivalente.

## 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato ou equivalente.

## 19 DO PAGAMENTO

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos a este Edital.

## 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2** Apresentar documentação falsa;

**20.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5** Não mantiver a proposta;

**20.1.6** Cometer fraude fiscal;

**20.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**20.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, bem como das demais sanções legalmente previstas, às seguintes sanções:

**20.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**20.4.2** Multa e demais sanções legais, conforme previsões do Termo de Referência e do Termo de Contrato.

**20.4.3** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

**20.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.8** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.9** Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

## 21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

**21.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@cauba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.830.520.

**21.3** No último dia do prazo, as impugnações realizadas na forma eletrônica pelo e-mail licitacoes@cauba.gov.br só serão apreciadas caso tenham sido encaminhadas até às 17h00min deste dia, sendo consideradas intempestivas eventuais impugnações enviadas por e- mail após este horário.

**21.4** Caberá ao Pregoeiro , auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **2 (dois)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.6** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**21.7** No último dia do prazo, os pedidos de esclarecimento só serão apreciados caso tenham sido encaminhados até às 17h00min deste dia, sendo considerados intempestivos eventuais pedidos de esclarecimento enviados após este horário.

**21.8** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois)** dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**21.9** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.9.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro , nos autos do processo de licitação.

**21.10** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão juntados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**21.11** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro , serão divulgadas pelo sistema, no sitio do CAU/BA e vincularão os participantes e a Administração.

**21.12** Qualquer modificação no Edital e seus Anexos exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro .

**22.3** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início

Alice Pereira
Matrícula nº 16

e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.9** Em caso de expressa divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**22.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**, e também poderá ser lido no endereço da Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba, Salvador, Bahia CEP 41830520, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**22.11.1** ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

**22.11.2** ANEXO II - Termo de Referência;

**22.11.3** ANEXO III – Modelo de Proposta;

**22.11.4** ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço Ajustada;

**22.11.5** ANEXO V – Cargo, Habilitação, Jornada, Vagas, Remuneração e Benefícios;

**22.11.6** ANEXO VI – Cronograma Físico de etapas;

**22.11.7** ANEXO VII - Modelo de Declaração Equipe Técnica;

**22.11.8** ANEXO VIII – Modelo de Termo de Compromisso;

**22.11.9** ANEXO IX – Relatórios;

**22.11.10** ANEXO X – Modelo de Resultados;

**22.11.11** ANEXO XI – Modelo de declaração Empregador;

**22.11.12** ANEXO XII – Minuta do Termo de Contrato.

Salvador, Bahia, 12 de julho de 2022.

Raquel Amado Frutuoso

**Raquel Amado Frutuoso**
**Pregoeira**

**ANEXO I**
**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializadade para planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente.

## 2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CAU/BA realizou concurso público há mais de 06 (seis) anos, verificada a saída de colaboradores e redução do quadro de pessoal, impõe-se a recomposição para que se evite a descontinuidade das atividades finalísticas e operacionais da autarquia.

O plano de Ação de 2020, elaborado no final de 2019, contou com a previsão de realização de concurso público e desencadeamento do respectivo processo licitatório para contratação de empresa especializada para sua realização.

Contudo, a situação pandêmica reconhecida por Decreto Legislativo de nº 06, iniciada no ano de 2020 impôs ao CAU/BA contingenciamento, cancelamento de atividades e de contratações. Em 2021 permeneceu a situação da pandemia e consequentes instabilidades que impactaram a organização e que impuseram sobrestamento de contratações. Todavia, a situação se agrava, por força da expressiva falta de pessoal, especialmente, diante da elevação das demandas, do quantitativo de profissionais registrados, elevação de fluxos vinculados a processos administrativos que operacionalizam as atividades finalísticas da autarquia, requerendo enfrentamento, para estabelecimento de cronograma de reforço e de recomposição do quadro, contemplando provimento de nível médio, como provimento de nível superior, observados os princípios norteadores das contratações públicas, especialmente do equilíbrio fiscal da instituição.

A realização de concurso público é medida indispensável para o atendimento da demanda, bem como para reestruturação interna e modernzação, com segregação de funções, cujo provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva se impõem, visando suprir a necessidade de suporte e reforço de pessoal, vacância de trabalhadores, bem como a expansão do quadro funcional.

O quantitativo de profissionais e de pessoas jurídicas registradas demonstram acréscimos em números – ano a ano – que impactam na demanda e consequentemente na prestação de serviços, considerando os mais diversos tipos de processos administrativos, que impõem ser prestados, pelo Conelho, para cumprimento das atividades finalísticas da autarquia, requerendo reforço e contratação de pessoal efetivo:

| PESSOA FÍSICA (PROFISSIONAIS) | | | |
|---|---|---|---|
| **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| 5.867 | 6.493 | 7.096 | 7.403 (até abril 2022) |

| PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---|
| **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| 1195 | 1258 | 1319 | 1365 |

Matrícula nº [illegible]

Saliente-se ainda que o Acórdão 1925/2019-TCU-Plenário, prolatado após realização da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), o qual determina, dentre outras obrigações, que os Conselhos de Fiscalização profissional atuem no sentido de promover o cumprimento de suas atividades finalísticas, e na situação do sistema CAU, as atividades finalísticas estão preceituadas na Lei de nº 12.378 de 2010, impondo adoção de medidas no sentido de reforçar a contratação de pessoal, para que não haja descontinuidade, inclusive, do cumprimento de suas atividades fim instituídas por Lei.

Ademais, o CAU/BA não dispõe de espaço físico disponível e viável a execução do Concurso, assim como não detém expertise para o seu planejamento e execução nas etapas e fases optando, como consequência, pela contratação de empresa especializada, haja vista que, para investidura em cargo ou emprego público efetivo há necessidade de aprovação prévia em concurso, a teor do que preceitua o Inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Os elementos acima pontuados, evidenciam a necessidade de efetivação da contratação respectiva.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. CONDIÇÕES TÉCNICAS

3.1.1 A execução da prestação dos serviços pressupõe o domínio das habilidades e tecnologias descritas no presente Termo de Referência, da posse de máquinas e equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado.

### 3.2. REQUISITOS GERAIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

3.2.1 Deter inquestionável reputação ético-profissional.

3.2.2 Possuir estrutura organizacional para a realização do concurso, composta por equipe e especializada.

3.2.3 Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais.

3.2.4 Análise jurídica e administrativa das leis e outras normas internar do Sistema CAU referente a concurso público;

3.2.5 Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrados em qualquer fase do concurso público, tanto em esfera administrativa quanto judicial;

### 3.3. REQUISITOS TÉCNICOS

3.3.1. Possuir infra-estrutura e logística mínima:

3.3.2 Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;

3.3.3 Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;

3.3.4 Sistema que resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas.

3.3.5 Garantir o cumprimento dos princípios e regras contidas na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, em todas as fases da organização, execução e conclusão do processo.

Alice Perei
Matrícula

**3.3.6. Além dos serviços acima consignados, obriga-se a vencedora a:**

3.3.6.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

3.3.6.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

3.3.6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CAU/BA, cujas obrigações deverá atender prontamente.

3.3.6.4. Fornecer relatórios gerenciais de acompanhamento impressos, online ou em arquivo eletrônico, claros, objetivos e personalizados contendo a base de dados e todo o histórico deatividadesvinculadas a exeução do objeto, dentre outras informações necessárias ao CAU/BA.

3.3.6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do CAU/BA.

3.3.6.6. Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

3.3.6.7. Solucionar os problemas que venham a surgir, vinculados a execuçõ do objeto;

3.3.6.8. Emitir faturas e/ou notas fiscais, relativa à prestação do serviço, contendo todos os dados necessários ao seu pagamento.

3.3.6.9. Comunicar ao CAU/BA, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.

3.3.6.10. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CAU/BA.

3.3.6.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CAU/BA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, sem o consentimento, por escrito, do CAU/BA.

3.3.6.12. Substituir de imediato os empregados entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

3.3.6.13. Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o CAU/BA isento de qualquer vínculo empregatício.

3.3.6.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

3.3.6.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.3.6.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do CAU/BA.

3.3.6.17. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CAU/BA.

3.3.6.18. Preservar o sigilo de dados e informações vinculados à execução do objeto;

3.3.6.19. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CAU/BA a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3.3.6.20. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do contrato.

3.3.6.21. Ressarcir à Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da rejeição das justificativas, os prejuízos por ela causados, sob pena de glosa do o valor da fatura pendente de pagamento.

3.3.6.22. Os serviços descritos no objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise especifica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

3.3.6.23. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

## 4. ESTIMATIVA DO VALOR A SER EXECUTADO, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa de valor tem por base a estimatva do numero de inscritos em face das vagas ofertadas pelo CAU/BA, considerando a existêcia de 05 (cinco) vagas e cadastro de reserva para cargo de nível médio. A estimativa é se 3.000 (três mil) inscritos; e 02 (duas) vagas para nivel superior, a estimativa de 1.000 (hum mil) inscritos, totalizando 4.000 inscritos.

O preço médio de inscrições, para concursos realizados nacionalmente para Conselhos de Fiscalização Profissional, variam entre R$ 50,00 a R$ 60,00 – para inscrições de nível médio e, R$ 65 a R$ 70,00 – para inscrições de nível superior;

A previsão de inscrições são estimativas pesquisadas em inscrições realizadas por outros conselhos, inclusive por empresas organizadoras, à exemplo do Instituto Quadrix, Instituto Consulpam Consultoria Público Privada e Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP considerando o último ano e realizadas junto a Conselhos de Fiscalização Profissiona, à exemplo de: CAU/SC, em abril de 2022, CRP 11ª Região, em maio de 2022, CRO-CE,em março de 2022, CRQ-ES, em dezembro de 2021;

**Para efeito de inclusão no sistema comprasnet, e considerando que a solução não acarreta desembolso financeiro para o CAU/BA diretamente, haja vista que a empresa será remunerada exclusivamente pela taxa inscrição, o CAU/BA inserirá o valor médio considerando todas as taxas (para o nivel médio e superior, considerando a pesquisa), como item único para efeito de oferta de lances; Após a verificação do melhor preço, a empresa deverá desagrupar e identificar o preço a ser cobrado para cada taxa de inscrição (nivel médio e nivel superior)**

Os valores acima identificados correspondem a 2,5% sobre a média salarial dos cargos relativos aos mesmos níveis de escolaridade. São valores estimados. Os valores apresentados pela Contratada deverão remunerar todo o seu custo.

O critério a ser considerado será o da oferta do menor preço médio para as inscrições.

A apuração do menor preço médio para as inscrições dar-se-á pela seguinte fórmula:

a) Valor da média aritmética simples das inscrições individuais dos 2 (dois) níveis de formação.

b) para fins de exemplificação, considerando que a empresa estime que serão cobrados os seguintes valores para os 2 (dois) níveis: R$ 60,00 (sessenta reais) para nível superior; R$ 50,00 (cinquenta e reais) para nível médio chegará a uma média de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a qual deverá ser indicada no sistema como proposta.

c) Da proposta deverá constar toda previsão de gastos a ser desembolsado pela empresa para execução do objeto.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

As soluções de mercado encontradas foram:

Contratação com pagamento pelo tomador dos serviços, no caso o CAU/BA;
Contratação mediante arrecadação das taxas de inscrição, sem desembolso direto pelo CAU/BA;

Considerando a situação de instabilidade ocasionada pela pandemia, inclusive sob o aspecto da arrecadação, e manutenção da sustentabilidade do Conselho, e ainda, do equilibrio fiscal, a solução em que os recursos que darão cobertura a contratação dos serviços, será diretamente originário da arrecadação das taxas, não impacta no orçamento do Conselho, com previa destinação de recursos para efetivar tal cobertura;

Os recursos que assegurarão a execução do objeto e que serão exclusivamente cinvulados ao recebimento das taxas diretamente, pela empresa contratada, permitirá ao CAU/BA, que ainda vivencia, assim como outros Conselhos, situação de instabilidades e elevada inadimplência, potencializadas por força da situação pandêmica, a otimização de seu orçamento para outra ações estratégicas e vinculadas ao cumprimento de suas atividades finalisticas, sem desembolsos diretos a debitar de sua conta orçamentária conectada ao Plano de Ação anual.

A solução analisada para desencadeamento deste certame encontra assento na oportunização da concorrência, mediante contratação sem ônus para o Conselho, e mediante única forma de constratação, arrecadação direta a ser processada via recebimento de texas de inscrição, pela empresa a ser contratada para execução do objeto.

## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A presente contratação tem como foco a prestação de serviço especializados de para contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do concurso público do CAU/BA; O conjunto de obrigações promove a efetivação do resultado final, que é a realização do concurso público do Conselho, e desta forma, inexiste para a situação concreta, a possibilidade de sua segregação, o que certamente, prejudicaaria a correta prestação do serviço, optou-se por licitar em lote único, não havendo assim, prejuízo para o conjunto da solução.

A necessidade de agrupamento se dá pelo fato dos serviços serem integrados e interdependentes e,

C Nice Perei

por isso, precisam ser executados por uma mesma contratada. Dessa forma, é inviável a execução/gestão deste contrato por empresas distintas, pois, os itens são adquiridos de maneira concomitante. Como consequência, o agrupamento dos itens visa a maximização de ganhos na economia de escala, conforme súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Entende-se, pois, que esta solução além de oportunizar a competitividade entre os portenciais licitantes, oferece, ainda, uma redução de despesas administrativas para o Conselho.

## 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por se tratar de serviço essencial ao desempenho das atividades do Conselho, pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Importante destacar, que a contratação busca dar assegurar a continuidade daprestação de serviços da autarquia vinculados ao cumprimento de sua atividades finalistica, disciplinados pela Lei nº 12.378/2010, que se efetivará, através da contratação de pessoal que integrará o seu quadro efetivo.

## 8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## 9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E CORRELATAS

Não se faz necessária, ainda, a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se **possível tecnicamente e fundamentadamente necessária**.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

**ANEXO II**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

1.1 Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para o CAU/BA, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente;

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A partir da criação do CAU/BA este assumiu, na plenitude, a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios da ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, nos moldes da Lei nº 12.378 de 2010.

2.2 Passados mais de 06 (seis) anos da realização de Concurso Público para o CAU/BA, verificada a saída de colaboradores com redução do quadro de pessoal, e ainda, verificado o aumento do quantitativo de profissionais e pessoas jurídicas registradas, além de diversas outras demandas vinculadas aos mais diversos processos administrativos que a autarquia se submete impõe-se a recomposição do quadro de empregados, para que se evite a descontinuidade das atividades finalísticas operacionais da autarquia.

## 3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

**3.1** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para o CAU/BA, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente.

| Cargo | Habilitação Exigida | Jornada de Trabalho | Total de Vagas | Cadastro de reserva | Vagas candidato negro | Vagas candidato deficiente | Remuneração inicial em janeiro/2022 (R$) | Taxa de Inscrição (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Operacional | Segundo grau completo | 40 horas semanais | 05 | S | A preencher quando da elaboração do edital em conformidade com a legislação vigente | A preencher quando da elaboração do edital em conformidade com a legislação vigente | 2.500,00 + benefícios | - |
| Analista de Nível Superior | Curso superior completo em: administração economia, matemática, contabilidade, direito. | 40 horas semanais | 02 | S | A preencher quando da elaboração do edital em conformidade com a legislação vigente | A preencher quando da elaboração do edital em conformidade com a legislação vigente | 4.949,14 + benefícios | - |

Ilice Pereira
Matrícula nº [redacted]

### 3.2 DAS NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Sigla: h/s = horas semanais;
2. Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
3. Sigla: CR = Cadastro Reserva;
4. Os contratados, além da remuneração base, farão jus às vantagens oferecidas pelo CAU/BA que se constituem em: Vale-transporte ou Auxílio combustível com quota parte; Auxílio Alimentação ou Auxilio Refeição, Auxílio Plano de Saude, com quota parte.

### 3.3 DO EMBASAMENTO LEGAL - CUMPRIMENTO DE COTAS

3.3.1 Lei Federal nº 12.990 de 2014, que determina que ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos somente quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três);

3.3.2 Decreto Federal nº 9.508 de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

3.3.3 Decreto Federal nº 3.298 de 1999 que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

3.3.4 Lei Federal nº 13.656 de 2018 que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União.

### 3.4 DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

3.4.1 A execução da prestação dos serviços pressupõe o domínio das habilidades e tecnologias descritas no presente Termo de Referência, da posse de máquinas e equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado.

### 3.5 REQUISITOS GERAIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

3.5.1 Deter inquestionável reputação ético-profissional;

3.5.2 Possuir estrutura organizacional para a realização do concurso, composta por equipe e especializada;

3.5.3 Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais;

3.5.4 Análise jurídica e administrativa das leis e outras normas internar do Sistema CAU referente a concurso público;

3.5.5 Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrados em qualquer fase do concurso público, tanto em esfera administrativa quanto judicial.

### 3.6 DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.6.1 Possuir infra-estrutura e logística mínima:

3.6.1.1. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados;

Ilice Pereir
Matrícula nº

composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;

3.6.1.2. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;

3.6.1.3. Sistema que resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas;

3.6.2. Garantir o cumprimento dos princípios e regras contidas na LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, em todas as fases da organização, execução e conclusão do processo.

**3.7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

3.7.1. Do Cronograma

3.7.2. O Edital de Abertura do concurso público deverá conter calendário com datas definidas, dias, mês e ano, para os eventos do concurso, especialmente:

3.7.2.1. Publicação do Edital de Abertura;

3.7.2.2. Período de inscrições;

3.7.2.3. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;

3.7.2.4. Divulgação dos locais de realização das provas;

3.7.2.5. Realização das provas/etapas;

3.7.2.6. Divulgação de gabaritos;

3.7.2.7. Divulgação da decisão de recursos;

3.7.2.8. Divulgação dos resultados por prova e etapa;

3.7.2.9. Avaliação da Equipe Multiprofissional;

3.7.2.10. Publicação do Resultado Final.

3.7.3. A data de realização das provas será fixada, preferencialmente, em período superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital convocatório, ocorrendo, preferencialmente, em dia de domingo.

3.7.4. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir o intervalo previsto.

3.7.5. A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o concurso em até 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço contendo os cargos a serem concursados.

3.7.6. As provas serão realizadas para todos os cargos no mesmo horário e data.

3.7.7. O Resultado Final deverá ser publicado e divulgado no site oficial do concurso público, em ordem de classificação, em duas listas: uma com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência; e outra somente com a pontuação dos portadores de deficiência.

Ilice Pereir
Matrícula nº

### 3.9 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.9.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de Internet e seu pagamento na rede bancária e seus correspondentes, sendo que a confirmação do pagamento se dará somente após o devido crédito na conta bancária da empresa contratada.

3.9.2 Encerrado o período de inscrição e montados os cadastros, serão preparadas as listas de homologação.

3.9.3 As inscrições que apresentarem qualquer inconsistência serão indeferidas, nos termos a serem previstos no edital do concurso.

3.9.4 Encerrado o período de homologação das inscrições, entra-se na fase de confirmação da inscrição.

3.9.5 Para cada candidato será enviada uma correspondência ou e-mail (para que forneçam o endereço eletrônico), com as seguintes informações:

- Número de inscrição;
- Nome;
- Número de Identidade;
- Cargo/Formação;
- Endereço do estabelecimento no qual serão realizadas as provas;
- Data e horário da prova;
- Número da sala da prova.

3.9.6 Essa correspondência, caso a empresa entenda necessária, pois a mesma pode ser suprida por meios eletrônicos, e o documento de confirmação de inscrição do candidato.

3.9.7 Na hipótese de extravio, o candidato não será prejudicado pela falta do documento. Em qualquer dos casos o candidato poderá obter informações junto a Contratada, via Internet e/ou telefones.

### 3.10 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.10.1 A execução dos serviços, adjudicado o licitante vencedor, será contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços Especializados para a realização do Concurso Público, formalizado entre as partes, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das mesmas.

### 3.11 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.11.1 As provas serão realizadas na cidade de Salvador.

3.11.2 Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

3.11.3 Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

3.11.4 Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

3.11.5 Os locais de aplicação das provas deverão ser adequados e com estrutura suficiente para

Ilice Pereira
Matrícula nº 1.66

abrigar e atender a todos os candidatos inscritos, levando em conta o distanciamento social, a segurança e demais restrições e medidas de prevenção e combate à contaminação pela COVID- 19.

3.11.6 O transporte e manipulação das provas e material de aplicação aos locais da prova, deverão ser feitos somente no dia do evento e com todas as medidas sanitárias e de segurança para evitar a contaminação e a propagação da COVID-19;

3.11.7 A aplicação das provas deve ser feita por pessoal treinado e paramentado para evitar a contaminação e a propagação da COVID-19.

3.11.8 O acompanhamento e fiscalização do processo de aplicação das provas também devem ser com as devidas medidas para evitar a contaminação e a propagação da COVID-19.

### 3.12 DOS RESULTADOS

3.12.1 Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente ao CAU/BA, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
d) listas individuais dos portadores de deficiência e afrodescendentes habilitados, se for o caso, em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
e) listas individuais dos portadores de deficiência e afrodescendentes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
f) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;
g) Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição, RG e/ou CPF, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e do CAU/BA.

## 4. VIVÊNCIAS E EXAMES

4.1 A empresa contratada deverá realizar vivências e avaliações psicotécnicas, objetivando o quanto se segue:

4.1.1 Quanto a avaliação psicológica – deverá ser composta por 3 etapas:

- a entrevista individual;
- testes psicológicos;
- dinâmica de grupo (vivências).

4.2 A avaliação psicológica deverá verificar se o candidato detém patologia, cujo diagnóstico impeça o pleno desempenho das atividades laborais e profissionais;

4.3 A avaliação psicológica deverá ser implementada utilizando as entrevistas, as dinâmicas, bem como testes com equipamentos, se couberem, tudo devidamente disposto no edital, cabendo ao psicólogo a apresentação dos respectivos Relatórios, devidamente fundamentados quanto à aptidão e inaptidão do candidato ao cargo.

**4.4 As avaliações deverão ser realizadas dentre os três primeiros colocados para cada cargo indicado no concurso.**

Matrícula nº

## 5. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

5.1. A publicação dos atos oficiais do Concurso será de responsabilidade da contratante.

5.2. No período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final, os atos serão divulgados no site da instituição contratada, no site do CAU/BA e no Diário Oficial da União (D.O.U)

5.3. Na divulgação dos resultados das provas e etapas deverão constar, em ordem alfabética, nome e documento de identificação do candidato, bem como a sua respectiva nota.

## 6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos em lei.

6.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso público para os candidatos portadores de deficiência.

6.3. A empresa deverá prever em edital um percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo nos termos do Decreto Federal 3.298 de 1999 e alterações posteriores.

6.4. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:

6.4.1 Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador de deficiência nos termos do Decreto Federal n.º 3.298 de 1999, com respectivo Código de Classificação Internacional de Doenças - CID e o tipo de sua deficiência;

6.4.2. Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo CID, observando a legislação aplicável à matéria.

6.4.3. O laudo médico original deverá ser entregue via correio à instituição contratada em data definida no edital de abertura do concurso público.

6.5. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público/processo seletivo.

6.6. Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional da contratada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição, as condições especiais necessárias.

7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica contratada para comprovar

Ilice Perei
Matrícula nº

a necessidade da condição especial solicitada, obrigatoriamente na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

7.4. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

## 8. DA EQUIPE DE APOIO

8.1 A contratada deverá dispor por seu custeio na data de realização das provas, de equipe de apoio (em quantidade suficiente para atendimento ao número de candidatos), composta por no mínimo:

8.1.1. Coordenador (de prédio e andar);

8.1.2. Fiscal de sala;

8.1.3. Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e recepção dos candidatos);

8.1.4. Fiscal de corredor/banheiro;

8.1.5. Fiscal de portaria;

8.1.6. Fiscal reserva (recepção dos candidatos e substituições);

8.1.7. Auxiliar de limpeza;

8.2. Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.

8.3. Os fiscais de corredor/banheiro deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto.

## 9. DA SEGURANÇA DO CONCURSO

9.1 O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado e constituído de material de alta resistência e opaco.

9.2. Após a impressão, as provas e os cartões-resposta deverão ser separados e acondicionados em envelopes altamente resistentes e opacos, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização: prédio, bloco, andar, salas, lacrados e assinados pelo responsável e guardados em recipiente lacrado e inviolável.

9.3. Após a aplicação, os cartões-resposta deverão ser acondicionados em envelopes lacrados, etiquetados e assinados pelo fiscal de sala. Poderá a contratada, solicitar a assinatura nos lacres, dos dois últimos ou do último candidato que o entregou.

## 10. DA PROPOSTA, PARA EFEITO DE COTAÇÃO:

10.1 A empresa deverá apresentar os valores das inscrições, considerando a variação quantitativa de vagas, que servirão de referencial para avaliação da proposta, observada a seguinte formatação:

a) Valor da inscrição de nivel médio = R$..... +
b) Valor de inscrição de nivel superior = R$..... =
c) Valor Total = R$.....

10.2 O valor total proposto para efeito de cotação será o global acima identificado que representa o

Alice Perei
Matrícula nº

somatório de todos os valores de inscrição (médio e superior.

## 11. DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

11.1 A empresa será remunerada pelo valor da inscrição dos candidatos;

11.2 Inexiste a hipótese de atualização monetária ou de reajustamento de preços, ou quaisquer outros pagamentos a serem realizados pelo CAU/BA diretamente a pessoa jurídica contratada..

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CAU/BA)

12.1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do concurso público, garantindo a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

12.2. Realizar todos os atos necessários à contratação da Instituição que realizará as atividades pertinentes à execução do certame.

12.3. Subsidiar a instituição contratada com informações necessárias à realização das atividades do certame.

12.4. Manter link no site do CAU/BA, para acesso direto à página oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final.

12.5. Aprovar o edital de abertura das inscrições, por sua comissão de concurso público.

12.6. Supervisionar a aplicação das provas, por sua comissão de concurso público.

12.7. Publicar todos os avisos e editais referentes às fases do concurso público, no sitio eletrônico do Conselho.

12.8. Avaliar o concurso público com ênfase no desempenho da instituição contrata.

12.9 Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado para esse fim, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo.

12.10 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

12.11 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no desenvolvimento das atividades previstas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.12 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o CAU/BA, executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Receber visita técnica da contratante, para verificação da capacidade técnica-operacional, antes da assinatura do instrumento de Contrato, caso seja necessário.

13.2. Comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao comunicado oficial do Contratante para assinar o instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.3. Submeter a minuta do edital de abertura à apreciação de Comissão de concurso público/processo seletivo do CAU/BA.

13.4. Apresentar planejamento preliminar detalhado, especificando todos os procedimentos a serem adotados para a execução do concurso público e o responsável pela instauração e condução desse.

13.5. Elaborar cronograma definitivo discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso público devem ser executadas e apresentá-lo juntamente com o edital para apreciação e aprovação da Comissão de concurso público do CAU/BA. Após aprovado, quaisquer alterações no cronograma e no planejamento apresentados dependerão de prévia e expressa aprovação do Conselho.

13.6. O CAU/BA deverá ser informado formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de todas as decisões e comunicados externos.

13.7. Contratar os serviços necessários a garantir absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final.

13.8. Responsabilizar-se pela guarda do material aplicado ao concurso público, pelo prazo de até 01 (um) ano após a homologação, o qual poderá após este prazo, ser incinerado por conta da contratada.

13.9. Providenciar todos os recursos materiais, humanos necessárias à realização do(s) concurso(s).

13.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do concurso público, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.

13.11. Responsabilizar-se pela aplicação das provas do certame.

13.12. Selecionar, contratar e treinar os fiscais para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.

13.13. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como os relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato; transporte de material; postagem de comunicados e outros custos inerentes à realização do concurso.

13.14. Providenciar materiais específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.

13.15. Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas, até a Homologação do Resultado Final, podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo.

13.16. Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da Instituição contratada.

13.17. Elaborar o Edital de Abertura e o Resultado Final do concurso público.

13.18. Elaborar editais de retificação do Edital de Abertura e do Resultado Final, se for o caso.

13.19. Responsabilizar-se pela manutenção do site durante a realização do certame.

13.20. Manter no site as informações divulgadas, durante o prazo de validade do concurso público.

13.21. Possuir sistema de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos.

E... Ilice Pereira
Matrícula nº ...

13.22. Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso público.

13.23. Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato declare sua condição de portador de deficiência, sujeitando-o à avaliação de desempenho.

13.24. Receber o laudo médico dos portadores de deficiência, deferir ou indeferir as inscrições nas vagas reservadas, verificando a conformidade com o estabelecido no Edital de Abertura.

13.25. Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

13.26. Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas.

13.27. Apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete.

13.28. Promover a atualização de endereço e contatos dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de desenvolvimento das atividades da contratada.

13.29. Responsabilizar-se pela constituição e atuação da Equipe Multiprofissional.

13.30. Sem prejuízo do disposto na minuta do contrato, quanto ao envio dos inscritos, enviar ao CAU/BA, por meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado Final, o arquivo do cadastro geral dos inscritos, contendo o histórico da participação dos candidatos desde a inscrição até o encerramento do concurso público/processo seletivo.

13.31. Enviar relatório final em fotocópia e digitalizados em CD ou Pen Drive, contendo:

13.32. Enviar relatórios gerais com dados financeiros, econômicos e estatísticos contendo todas as informações inerentes ao certame;

13.33. Executar todas as atividades pertinentes à realização do certame que estejam sob sua responsabilidade.

13.34. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo terceirizações corriqueiras.

13.35. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

13.36. Fazer constar no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com os critérios de avaliação e a respectiva pontuação das provas.

13.37. Elaborar as provas em conformidade com o nível de escolaridade exigido.

13.38. Elaborar conteúdo programático pertinente e compatível com a escolaridade e especialidade exigida.

13.39. Elaborar as provas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do emprego.

13.40. Utilizar recursos gráficos animados nas provas, caso haja necessidade.

13.41. Utilizar-se de questões inéditas, formuladas com clareza, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

13.42. Montar cadernos de provas e cartões-resposta que deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho que garanta a qualidade da impressão e a legibilidade.

13.43. Fazer constar da capa do caderno de provas todas as instruções necessárias à realização das mesmas.

13.44. Somente abrir os envelopes de provas na presença dos candidatos, no momento da aplicação das provas.

13.45. Zelar para que durante o período de realização das provas de todos os cargos, permaneçam no mínimo os 2 (dois) últimos candidatos por sala. Esta regra deverá constar dos avisos da capa do caderno de provas;

13.46. Não divulgar errata ou qualquer outro tipo de correção das provas no dia de aplicação.

13.47. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela publicidade do concurso público/processo seletivo, utilizando-se de todos os meios de comunicação necessários, inclusive as publicações No Diário Oficial da União (D.O.U).

13.48 Assumir a disponibilização dos locais para aplicação das provas escritas, equipamentos, veículos e locais para aplicação das provas práticas, observadas as regras da vigilância sanitária, considerando a situação pandêmica.

13.49 Elaborar o edital observando as legislações vigentes quanto a reserva de vagas para deficientes e cota racial.

## 14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A verificação da execução do objeto será realizada por Andrea Noronha, Diretora Geral do CAU/BA.

## 15. DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. **Não haverá pagamento do CAU/BA para a empresa licitante vendedora. O cadastrameto para efeito de sistema contará com lançamento da importancia de R$ 0,01.**

16.2. A empresa licitante vencedora será remunerada através do recebimento das taxas de inscrição para realização dos serviços especificados no presente Termo de Referência.

## 17. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

17.1 Evidenciamos os benefícios diretos e indiretos com a contratação resultante deste certame:

17.1.1 Melhor desempenho das atividades do Conselho, considerando a diversidade de tipos de funcionamento (híbrido, presencial ou remoto);

17.1.2 Melhoria da distribuição das atividades e tarefas;

17.1.3 Melhoria na segregação das funções;

17.1.4 Melhoria dos fluxos e velocidade dos atendimentos, inclusive de acompanhamentos processuais;

17.1.5 Eficiência com o aumento da velocidade de desenvolvimento e conclusão de atividades;

17.1.6 Eficiencia com a redistribuição de atividades, possibilitando melhor socialização de informações e melhor disseminação de produtos e serviços do Conselho.

## 18. ANALISE DE RISCO

18.1 As instituições buscam alavancar e modernizar a atuação para melhorar a prestação de seus serviços e fornecimento de produtos. Para tanto, precisam promover avaliação constante da ambiência organizacional, seja sob a perspectiva tecnológica, de inovação, mas, igualmente, quanto ao reforço de pessoal, para formação dos quadros que desempenharão as respectivas atividades. A conexão de tais elementos estimulam a continuidade de melhorias, e assim, o aperfeiçoamento da atuação da autarquia.

18.2 A inexistência desta constância de análise, bem como de avaliações de cenários, externos e internos, no âmbito do Conselho, cuja solução seja implementada sem o viés da integração (pessoal, inovação e tecnologia), impedem a modernização das práticas e, consequentemente, alcançam as atividades, na perspectiva da eficácia, eficiência e efetividade, impactando os resultados de forma não positiva.

18.3 O risco da falta de contratação de pessoal que venha a integrar o quadro efetivo da organização pode resultar em descontinuidade de ações e também de atividades, prejudicando a manutenção regular do funcionamento do Conselho, especialmente quanto ao fornecimento de produtos e serviços vinculados a sua precípua finalidade.

18.4 O CAU/BA detém público e demandas em quantidade superior aquela sinalizada em 2014 quando foi realizado o primeiro concurso público. Na época, o CAU/BA contava com aproximadamente 3.800 (três mil e oitocentos) profissionais ativos, atualmente o numero de profisisonais ativos aproxima-se de 7.000 (sete mil), o que eleva as demandas do Conselho. A não realização de concurso público, considerando o transcurso de tempo de realização do último, impacta na continuidade regular das atividades e impede ampliação da atuação do Conselho especialmente sob a perspectiva da inovação.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Serão aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

19.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

19.1.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

19.1.1.2 O contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

19.1.1.3.Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

19.1.1.4.Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 17.1.2, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência.

19.1.1.5.Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

19.1.2. Multa por Rescisão:

19.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

19.2. Não deve haver cumulação entre a multa de rescisão e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

19.3. As multas descritas serão descontadas do pagamento a ser efetuado ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

19.4. O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

19.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666 de 1993.

19.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF.

19.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

19.8 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

## 20. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

20.1 O início da prestação de serviços para o CAU/BA deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

## 21. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 A gestão do contrato (controle administrativo) será exercida ....., portadora do CPF/MF nº ..... o qual competirão zelar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da CONTRATADA.

21.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

## 22. HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

22.1 Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto, que tenham competência e capacidade técnica. Para tanto a CONTRATADA deverá apresentar além dos documentos relativos a habilitação:

22.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo:

22.1.1.1. No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de pessoa de direito público e/ou privado.

22.1.1Os atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório;

22.1.2 os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

22.2 Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto, que tenham certidões negativas ou positivas com efeito negativas quanto a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

22.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa licitante, de que dispõe ou disporá, no momento de sua contratação, de todo o aparato operacional necessário à plena execução do objeto licitado, conforme especificações deste Edital. que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.4 O Julgamento será pelo Menor Preço Global, que deverá ser entendido como o menor valor – considerando o preço unitário ofertado para as taxas de inscrição de ni nivel médio e de nivel superior.

22.5 Não serão admitidas propostas que apresentem valor zero, irrisório ou negativo, considerano a impossibilidade de exequibilidade;

22.6 O intervalo mínimo entre os lances será de R$ 2,00 (dois reais).

## 23. PROPOSTA

23.1 A proposta deverá atender os requisitos para prestação dos serviços até a conclusão final.

23.2 O preço médio de inscrições, para concursos realizados nacionalmente para Conselhos de Fiscalização Profissional, variam entre R$ 50,00 a R$ 60,00 – para inscrições de nível médio e, R$ 65 a R$ 70,00 – para inscrições de nível superior;

23.3 A previsão de inscrições são estimativas pesquisadas em inscrições realizadas por outros conselhos, inclusive por empresas organizadoras, à exemplo do Instituto Quadrix, Instituto Consulpam Consultoria Público Privada e Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP considerando o último ano e realizadas junto a Conselhos de Fiscalização Profissiona, à exemplo de: CAU/SC, em abril de 2022, CRP 11ª Região, em maio de 2022, CRO-CE,em março de 2022, CRQ-ES, em dezembro de 2021;

**23.4 Para efeito de inclusão no sistema comprasnet e de apresentação da proposta, e considerando que a solução não acarreta desembolso financeiro para o CAU/BA diretamente, haja vista que a empresa será remunerada exclusivamente pela taxa inscrição, o CAU/BA inserirá o valor médio considerando todas as taxas (para o nivel médio e superior, considerando a pesquisa), como item único para efeito de oferta de lances; Após a verificação do melhor preço, a empresa deverá desagrupar e identificar o preço a ser cobrado para cada taxa de inscrição (nivel médio e nivel superior)**

Alice Pereir

Matrícula nº

## 24. FORMALIZAÇAO CONTRATUAL

24.1 A formalização contratual dar-se-á por meio de **Contrato**.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de multas, punições ou indenizações que porventura venham a ser impostas por órgãos fiscalizadores de suas atividades, bem como dos ônus decorrentes de sua repercussão sobre o objeto a ser firmado com a CONTRATANTE.

25.2 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

25.3 O CAU/BA, nos primeiros 10 (dez) dias de vigência do contrato, fará as apresentações, dos colaboradores e conselheiros que farão interface com a empresa e o profissional pela empresa designada;

25.4 Inexiste dotação orçamentária direcionada a remunerar diretamente a empresa vencedora.

25.5 O concurso público deverá ocorrer em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, no Edital de Abertura e em documentos pertinentes.

25.6 O concurso público terá validade de 12 (doze) meses, podendo, se assim entender conveniente o CAU/BA, prorroga-lo por igual e único período de 12(doze) meses;

25.7 O cadastro de reserva não se constitui vaga disponível e, assim, não gera direito subjetivo à nomeação.

Salvador ,..... de de 2022.

Andrea Noronha
Diretoria Geral

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA**

A/C
Departamento de Licitações do CAU/BA

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), CEP, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____ , abaixo assinada, propõe ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA a contratação de prestação de serviços de contratação de empresa especializadade para planejamento, organização e execução de concurso público para o CAU/BA.

Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Endereço eletrônico (e-mail) para contato: _____
Objeto: _____
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Valor global de R$ _____ que totaliza com o somatorio dos valores unitários das taxas de inscrição de nivel médio e taxa de inscrição de nivel superior **(para efeito de inserção de proposta no comprasnet – VER NOTA 1, ABAIXO);.**

**O valor total do contrato que serão remunerados exclusivamente com as taxas de inscrições, engloba todos os custos com esta esta contratação.**

Nos preços propostos estão inclusos todas as despesas, de qualquer natureza, como mão-de-obra, impostos, frete, seguro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, todas as taxas, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, lucro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência.

Caso sejamos vencedores da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato/termo equivalente no prazo determinado pelo CAU/BA, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), e-mail, telefone como responsável legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Assinatura
_____, _____, _____/_____ de 2022.

Obs.: Papel Timbrado da licitante.

NOTA: 1.Para efeito de inclusão no sistema comprasnet, e considerando que a solução não acarreta desembolso financeiro para o CAU/BA diretamente, haja vista que a empresa será remunerada exclusivamente pela taxa inscrição, o CAU/BA inserirá o valor médio considerando todas as taxas (para o nivel médio e superior, considerando a pesquisa), como item único para efeito de oferta de lances; **Após a verificação do melhor preço, a empresa deverá desagrupar e identificar o preço a ser cobrado para cada taxa de inscrição (nivel médio e nivel superior)**

C ...lice Pereir
Matrícula nº

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Endereço eletrônico (e-mail) para contato: _____

Objeto:
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Entende-se por candidatos efetivamente inscritos os candidatos que efetivaram pagamento da taxa de inscrição ou que tiveram a isenção da taxa de inscrição deferida.

Após lance, sendo a proposta ofertada a primeira classificada, o valor individualizado é:

1. Valor de inscrição para cargo de nível médio: R$ ____.
2. Valor de inscrição para cargo de nível superior: R$ ____.

_____, ____,de _____ de _____.

_____
Assinatura do responsável legal da empresa licitante

Obs.: Papel Timbrado da licitante.

## ANEXO V

## CARGO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

| Cargo | Habilitação Exigida | Jornada de Trabalho | Total de Vagas | Cadastro de reserva | Vagas candidato negro | Vagas candidato deficiente | Remuneração inicial em janeiro/2022 (R$) | Taxa de Inscrição (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Operacional | Segundo grau completo | 40 horas semanais | 05 | S | A preencher quando da elaboração do edital em conformidade com a legislação vigente | A preencher quando da elaboração do edital em conformidade com a legislação vigente | 2.500,00 + benefícios | - |
| Analista de Nível Superior | Curso superior completo em: administração economia, matemática, contabilidade, direito. | 40 horas semanais | 02 | S | A preencher quando da elaboração do edital em conformidade com a legislação vigente | A preencher quando da elaboração do edital em conformidade com a legislação vigente | 4.949,14 + benefícios | - |

**Benefícios existentes e valores:**

- **Auxílio Alimentação - R$ 850,00;**
- **Auxílio Combustível - teto de R$ 225,94 (ressarcimento mediate comprovação da despesa);**
- **Auxílio Assistência Médica - teto de R$ 650,00 (ressarcimento mediate comprovação da despesa);**
- **Vale Transporte na forma da legislação vigente - R$ 8,80 X Qtde. dias úteis (valor creditado atualmente em cartão de passagem);**

**Regime Contratual: Celetista (CLT), em conformidade com a Lei nº 12.378/2010).**

Obs.: Papel Timbrado da licitante.

C ...lice Perei...
Matrícula nº ...

## ANEXO VI

## CRONOGRAMA FÍSICO DE ETAPAS E PERÍODOS DE EXECUÇÃO

| Descrição | Período em dias | Observações |
|---|---|---|
| Publicar o extrato do contrato | - | - |
| Elaborar o Edital | 15 dias corridosapós a publicação do extrato do contrato | - |
| Avaliar o Edital | 5 dias úteis | - |
| Publicar o Edital no Diário Oficial da União (DOU) | 2 dias úteis | - |
| Prazo para impugnação do Edital | 10 dias corridos | A partir do 1º dia útil após publicação do edital de abertura com período de 10 dias corridos, |
| Responder às impugnações | 3 dias úteis | - |
| Período de inscrições, Solicitação de Atendimento especial e Entrega do laudo paraconcorrer como candidato deficiente | 15 dias corridos | - |
| Realizar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Discursiva | 30 dias, no mínimo | Contados a partir do encerramento das inscrições |
| Enviar o Gabarito preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | 1 dia útil | Após a realização da prova |
| Publicar o Gabarito preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | 2 dias úteis | 2º dia útil subsequentes à realização da prova |
| Período recursal contra o Gabarito Preliminar e Questões | 3 dias úteis | - |
| Enviar o Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e Questões e Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | 5 dias úteis | - |

| Descrição | Período em dias | Observações |
|---|---|---|
| Publicar Resultado dos recursos contra os Gabaritos Preliminares e questões e Resultadoda Prova Objetiva de Múltipla Escolha | 2 dias úteis | - |
| Período recursal contra o Resultado Preliminarda Prova Objetiva de Múltipla Escolha | 3 dias úteis | - |
| Enviar Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha após recursos e Resultado Preliminar da Prova Discursiva | 10 dias úteis | - |
| Período recursal contra o Resultado Preliminarda Prova Discursiva | 3 dias úteis | - |
| Enviar Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva e Resultado da Prova Discursiva após recursos | 10 dias úteis | - |
| Publicar Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva e Resultado da Prova Discursiva após recursos | 2 dias úteis | - |
| Enviar o Edital de Convocação para avaliaçao médica e psicologica. Edital de Convocação para Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros | - | Envio juntamente com o Resultado da Prova Discursiva após recursos |
| Publicar a Convocação para avaliação médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros | 2 dias úteis | Juntamente com o Resultado da Prova Discursiva após recursos |
| Realização da avaliação médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadasaos negros | 10 dias úteis | - |
| Enviar o Resultado Preliminar da avaliação médicae Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros | 5 dias úteis | - |
| Publicar Resultado Preliminar da avaliação médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros | 2 dias úteis | - |
| Período recursal contra o Resultado Preliminarda avaliação médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros | 3 dias úteis | - |
| Enviar Resultado avaliação Médica e Verificaçãoda condição de concorrência às vagas reservadas aos negros após recursos | 5 dias úteis | - |

| Descrição | Período em dias | Observações |
|---|---|---|
| Publicar Resultado da avaliação médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros após recursos | 2 dias úteis | - |
| Enviar o Resultado Final | 5 dias úteis | Envio juntamente com o Resultado da avaliação médica e Verificação da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros após recursos |
| Publicar Resultado Final e Homologação | 2 dias úteis | Juntamente com o Resultado da avaliação médica e Verificaçãoda condição de concorrência àsvagas reservadas aos negros após recursos |

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO SOBRE A EQUIPE TÉCNICA**

A Empresa....., licitante no Pregão nº 01/2022 declara que disponibilizará Equipe Técnica composta por, no mínimo, os profissionais descritos abaixo, a ser alocada na prestação dos serviços conforme:

I - Responsável Geral;
II - Pedagogo;
III - Responsável pela Banca Examinadora;
IV - Responsável pelo Plano de Comunicação;
V - Responsável pelas divulgações e atualizações das informações referentes ao certame no endereço eletrônico da empresa;
VI - Advogado: responsável jurídico para subsidiar as respostas a processos judiciais;
VII - Equipe de apoio descrita do Termo de Referência.

Declaro ainda, que manterei a Equipe Técnica em conformidade com a descrição acima, durante toda a vigência do contrato.

Estou ciente de que os profissionais integrante da Equipe Técnica somente poderão ser substituídos por outros que tenham a mesma qualificação.

Salvador, ___de_____de 2022.

_____
Representante Legal da Empresa

Obs.: Papel Timbrado da licitante.

## ANEXO VIII

## TERMO DE COMPROMISSO – ELABORAÇÃO DE QUESTÕES

Eu, (nome do professor), na condição de especialista contratado pela (nome da empresa), para atuar no Concurso Público regido pelo Edital nº _____/____ do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, declaro que todas as questões por mim elaboradas para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova Discursiva, são inéditas, não configurando cópias de outras provas e nem de exercícios propostos ou exercícios resolvidos de livros ou de apostilas.

Declaro ainda que o quantitativo de questões elaborado corresponde ao dobro do número exigido, de modo a permitir a escolha aleatória. Dessa forma, declaro não ter ciência da composição definitiva da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deste certame.

Por ser verdade o acima descrito assino o presente Termo de Compromisso.

Salvador, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs.: Papel Timbrado da licitante.

## ANEXO IX

## RELATÓRIOS A SEREM ENVIADOS PELA CONTRATADA

**A. Antes das provas:**

1. Relatório diário de inscritos, separados por ampla concorrência, negros e deficientes;
2. Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
3. Resultado da análise dos recursos contra os pedidos de isenção da taxa de inscrição;
4. Resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas;
5. Resultado da análise dos recursos dos pedidos de condições especiais para realização das provas;
6. Resultado da análise dos laudos médicos pela equipe multiprofissional;
7. Resultado da análise dos recursos dos laudos médicos pela equipe multiprofissional;
8. Lista das inscrições deferidas, separadas por ampla concorrência, negros e deficientes;
9. Resultado da análise dos recursos contra a lista das inscrições deferidas;

**B. Após realização da prova objetiva:**

1. Listas de presença dos candidatos no dia da prova;
2. Atas de ocorrências no dia da prova.
3. Gabarito preliminar;
4. Resumo da análise dos recursos contra gabarito e questões da prova objetiva de múltiplaescolha;
5. Gabarito após recursos;
6. Resultado da prova objetiva de múltipla escolha;
7. Resumo da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva de múltipla escolha;
8. Resultado da prova objetiva de múltipla escolha após recursos.

**C. Após realização da prova de discursiva**

1. Listas de presença dos candidatos no dia da prova;
2. Atas de ocorrências no dia da prova;
3. Resumo da análise dos recursos contra correção da prova discursiva;
4. Resultado da prova discursiva;
5. Resumo da análise dos recursos contra o resultado da prova discursiva;
6. Resultado da prova discursiva após recursos.

**D. Antes do Resultado Final**

1. Cronograma de realização da verificação presencial das autodeclarações dos cotistas negrose da avaliação médica dos inscritos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos deficientes;

2. Resultado do procedimento administrativo de verificação da condição declarada paraconcorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e da perícia médica dos inscritos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos deficientes;
3. Resumo da análise dos recursos contra o resultado do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negrose contra a perícia médica dos inscritos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos deficientes;
4. Resultado do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e da perícia médica dos inscritos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos deficientes, após recursos.

**E. Resultado final**

1. Relatório dos candidatos reprovados na prova objetiva de múltipla escolha com suas respectivas notas e motivo da reprovação;
2. Relatório dos candidatos reprovados na prova discursiva com suas respectivas notas emotivo da reprovação;
3. Classificação final observando e aplicando os critérios de desempate estabelecidos no Editaldo concurso;
4. Resumo da análise dos recursos contra a classificação final;
5. Resultado final observando e aplicando os critérios de desempate estabelecidos no Editaldo concurso.

**F. Após Homologação do Concurso:**

1. Lista de candidatos reprovados: ampla concorrência, deficientes e negros (contendo número de inscrição e notas obtidas);
2. Lista de candidatos aprovados: ampla concorrência, deficientes e negros contendo:

- Nº de inscrição;
- Classificação;
- Cargo;
- Especialidade;
- Nome do Candidato;
- Endereço completo;
- Nº Identidade;
- Órgão emissor;
- CPF;
- Sexo;
- Data de Nascimento;
- Nome da mãe;
- Nome do Pai;
- Telefone;
- E-mail.

## ANEXO X

## MODELOS DOS RESULTADOS

### 1. Modelo de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e de Atendimento Especial

EDITAL nº XX/XXXX
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / ATENDIMENTOESPECIAL

| Inscrição | Nome | Resultado | Justificativa |
|---|---|---|---|
| 00000 | Nome completo do candidato | Indeferido | Fundamentação para o indeferimento do pedido. |
| 00000 | Nome completo do candidato | Deferido | |

**Fonte:** Times New Roman
**Tamanho:** 10
**Termos a serem utilizados no Resultado:** Deferido ou Indeferido

### 2. Modelo de Resultado de Recursos

EDITAL XX/XXXX
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA XXXX

| Inscrição | Nome | Resultado | Justificativa |
|---|---|---|---|
| 00000 | Nome completo do candidato | Indeferido | Fundamentação para o indeferimento do recurso |
| 00000 | Nome completo do candidato | Deferido | |

**Fonte:** Times New Roman
**Tamanho:** 10
**Termos a serem utilizados no Resultado:** Deferido ou Indeferido

### 3. Modelo de Listagem de Inscrições Deferidas

EDITAL XX/XXXX INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| Inscrição | Nome | Data de Nascimento | RG | Resultado | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| 00000 | Nome completo do candidato | 00/00/0000 | | Indeferido | Fundamentação para o indeferimento da inscrição. |
| 00000 | Nome completo do candidato | 00/00/0000 | | Deferido | - |

**Fonte:** Times New Roman

**Tamanho:** 10
**Termos a serem utilizados no Resultado:** Deferido ou Indeferido

## 4. Modelo de Resultado após realização de cada Etapa

EDITAL XX/XXXX RESULTADO DA Xª ETAPA

| Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontos Disciplina I* | Pontos Disciplina II* | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 00000 | Nome completo do candidato | 00/00/0000 | 00 | 00 | 00 |
| 00000 | Nome completo do candidato | 00/00/0000 | 00 | 00 | 00 |

**Fonte:** Times New Roman
**Tamanho:** 10

* O relatório deverá conter a pontuação de cada disciplina/conteúdo da Etapa.

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.**

A empresa ..... com sede na ..... nº ..... Bairro ..... , cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) ....., portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº. e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

□ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ___ de ___ de _____.

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

Obs.: Papel Timbrado da licitante.

**ANEXO XII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA E A EMPRESA _____ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA – CAU/BA,** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.158.665/0001-03, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba, representado neste ato por seu Presidente **NEILTON DOREA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Arquiteto e Urbanisa, inscrito no Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____ doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e do CPF nº_____,doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como demais diplomas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para o CAU/BA, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666 de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Não haverá pagamento a ser realizado do CAU/BA para a empresa contratada;

3.2. A empresa será remunerada através do recebimento das taxas de inscrição efetivamente realizadas em face do concurso público;

3.3. No valor equivalente as taxas de inscrição efetivadas estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, garantia e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual se darão na forma prevista no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2022.

5.2 Designa-se a empregada Andrea Noronha, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, nos moldes descritos no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2022.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. A presente contratação não sofrerá qualquer hipótese de reajustamento.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, prevista no art. 56 da Lei nº 8.666 de1993.

## 8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Inexiste dotação orçamentária alocada no planejamento do CONSELHO para cobertura das despesas, inclusive porque a solução construída conta com a remuneração direta, através do pagamento das taxas de inscrição.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10 1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas nos anexos ao Edital;

11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, considerando que o CAU/BA não efetuará qualquer pagamento direto à empresa Contratada;

13.3 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13.4 Veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

13.5 Subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto deste contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. Face à natureza de entidade autárquica do Conselho, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Salvador, Estado da Bahia, como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, XX de XXXXXX de 20XX.

Pelo CAU/BA:

**NEILTON DÓREA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Presidente

Pela CONTRATADA:

_____
Sócio(a) Administrador(a)

TESTEMUNHAS:

Nome completo _____
Assinatura _____
CPF nº _____

Nome completo _____
Assinatura _____
CPF nº _____